



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil

## **AVISO**

## **ERRATA**

### **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

### **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA A GESTÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO MARACANÃ**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL TORNA PÚBLICO ERRATA REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 do tipo TÉCNICA E PREÇO, CUJO OBJETO é a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA A GESTÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO MARACANÃ, a ser realizada no dia **07 de dezembro de 2023 às 10h** no Auditório do Estádio do Maracanã, sito a rua Professor Eurico Rabelo s/n Portão 10 – Maracanã - Rio de Janeiro, RJ – PROCESSO SEI-150001/011150/2021.

## **EDITAL**

### **Preâmbulo**

#### **Onde se lê:**

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS TÉCNICA e FINANCEIRA deverão ser entregues no endereço acima, em sessão Pública de Recebimento designada para o dia 07 de dezembro de 2023 às 10:00 horas.

#### **Leia-se**

Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS TÉCNICA e FINANCEIRA deverão ser entregues no Auditório do Estádio do Maracanã, sito a rua Professor Eurico Rabelo s/n Portão 10 – Maracanã - Rio de Janeiro, RJ, em sessão Pública de Recebimento



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil

designada para o dia 07 de dezembro de 2023 às 10:00 horas.

## **1. DO OBJETO DA CONCESSÃO**

### **Item 1.4**

#### **Onde se lê:**

1.4. A Concessão será pelo prazo de 20 (vinte) anos consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de eficácia do Contrato, nos termos da minuta constante do Anexo I deste Edital.

#### **Leia-se**

1.4. A Concessão será pelo prazo de 20 (vinte) anos consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de eficácia do Contrato, nos termos da minuta constante do Anexo II deste Edital.

## **Item 3. DAS DEFINIÇÕES**

#### **Onde se lê:**

**BENS REVERSÍVEIS:** listados exemplificadamente no ANEXO III, são o COMPLEXO MARACANÃ e todos os bens necessários à prestação do serviço concedido, que devem ser entregues em perfeitas condições, que permitam a continuidade dos serviços, compreendendo todos os “equipamentos, infra estrutura, logiciários ou qualquer outro bem, móvel ou imóvel, ou direito, necessários ao seu adequado e contínuo funcionamento cedidos à CONCESSIONÁRIA, bem como os BENS VINCULADOS À CONCESSÃO que serão transferidos ao PODER CONCEDENTE, ao término do CONTRATO;

#### **Leia-se:**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil

**BENS REVERSÍVEIS:** listados exemplificadamente no ANEXO III, são o COMPLEXO MARACANÃ e todos os bens necessários à prestação do serviço concedido, que devem ser entregues em perfeitas condições, que permitam a continuidade dos serviços, compreendendo todos os “equipamentos, infra estrutura, logiciários ou qualquer outro bem, móvel ou imóvel, desapropriados, ou direito, necessários ao seu adequado e contínuo funcionamento cedidos à CONCESSIONÁRIA, bem como os BENS VINCULADOS À CONCESSÃO que serão transferidos ao PODER CONCEDENTE, ao término do CONTRATO;

**Onde se lê:**

**OUTORGA VARIÁVEL:** valor pago trimestralmente pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, calculado em 10% (dez por cento) sobre as receitas acessórias e/ou extraordinárias.

**Leia-se:**

**OUTORGA VARIÁVEL:** valor pago trimestralmente pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, calculado em 5% (cinco por cento) da receita bruta mensal auferida com receitas acessórias e/ou extraordinárias.

## **10. DO PROCEDIMENTO GERAL**

**Onde se lê:**

**Item 10.28** (iii) se a Adjudicatária deixar de assinar o Contrato de Concessão Administrativa pelo não cumprimento das condicionantes para sua formalização que estiverem sob sua responsabilidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil

**Leia-se**

**Item 10.28** (iii) se a Adjudicatária deixar de assinar o Contrato de Concessão de Uso pelo não cumprimento das condicionantes para sua formalização que estiverem sob sua responsabilidade.

**15. ENTREGA DOS ENVELOPES**

Exclusão dos itens: 15.2; 15.3; 15.4 e 15.5.

**CONTRATO**

**Onde se lê:**

BENS REVERSÍVEIS - todos aqueles bens vinculados à CONCESSÃO, construídos, adquiridos, produzidos/fabricados e implantados pela CONCESSIONÁRIA, incluindo, mas não se limitando, a edificações/instalações, sistemas, bens e direitos necessários à manutenção e exploração dos BENS INTEGRANTES da CONCESSÃO, bem como os disponibilizados pelo CONCEDENTE, e, eventualmente, por seus agentes, que se façam necessários à manutenção e exploração dos BENS INTEGRANTES da CONCESSÃO.

**Leia-se:**

**BENS REVERSÍVEIS:** listados exemplificadamente no ANEXO III, são o COMPLEXO MARACANÃ e todos os bens necessários à prestação do serviço concedido, que devem ser entregues em perfeitas condições, que permitam a continuidade dos serviços, compreendendo todos os “equipamentos, infra estrutura, logiciários ou qualquer outro bem, móvel ou imóvel, desapropriados, ou direito, necessários ao seu adequado e contínuo funcionamento cedidos à CONCESSIONÁRIA, bem como os BENS VINCULADOS À CONCESSÃO que serão transferidos ao PODER CONCEDENTE, ao término do CONTRATO;

**Onde se lê:**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil

**ÍNDICES DE DESEMPENHO** - significa o conjunto de índices considerados como parâmetros para aferimento do cumprimento pela CONCESSIONÁRIA de suas obrigações previstas no CONTRATO (índices operacionais, técnicos e de satisfação), e no ANEXO VI

**Leia-se:**

**ÍNDICES DE DESEMPENHO** - significa o conjunto de índices considerados como parâmetros para aferimento do cumprimento pela CONCESSIONÁRIA de suas obrigações previstas no CONTRATO (índices operacionais, técnicos e de satisfação), e no ANEXO VII

#### **CLÁUSULA 5ª - TRANSFERÊNCIA DO BEM PÚBLICO À CONCESSIONÁRIA**

**Onde se lê:**

5.1.1. O TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO CONCEDIDO será acompanhado de relatório fotográfico e memorial descritivo das instalações, equipamentos, bens e imóveis existentes no local, para os fins estabelecidos nas Cláusulas 42 e 43.

**Leia-se:**

5.1.1. O TERMO DE ENTREGA DO BEM PÚBLICO CONCEDIDO será acompanhado de relatório fotográfico e memorial descritivo das instalações, equipamentos, bens e imóveis existentes no local, para os fins estabelecidos nas Cláusulas 43 e 44.

#### **ANEXO V – ITEM 1**

**Onde se lê:**

A licitante deverá apresentar a documentação que comprove os itens avaliados incluindo principais competições que serão realizadas no Complexo; conforme item 11.6 do Edital



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil

**Leia-se:**

A licitante deverá apresentar a documentação que comprove os itens avaliados incluindo principais competições que serão realizadas no Complexo; conforme item 12 do Edital